



**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE

O GERENCIAMENTO EM QUESTÃO VISA FORNECER AO CONTRATANTE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL COMO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS; MEDIÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE OBRAS; ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS EM EXECUÇÃO; ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, EMISSÃO DE PARECER E LAUDO TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO QUANTO A ANÁLISE DE PROPOSTAS, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAIS E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS.

As atividades propostas neste gerenciamento deverão seguir os seguintes conceitos:

- 1) Fiscalização de Obras: A Fiscalização é o acompanhamento e verificação da execução de cada etapa dos serviços, zelando pelo cumprimento dos padrões de qualidade fixados no Projeto Executivo e nas Especificações, através de um controle geométrico e tecnológico dos serviços e materiais empregados.
- 2) Programação e Planejamento: A Programação e Planejamento objetiva garantir a execução do programa de investimentos e de execução das obras, nos padrões de qualidade requeridos, através da racionalização do emprego dos recursos financeiros e assegurando a execução dos serviços de acordo com os projetos elaborados.
- 3) Acompanhamento Físico – Financeiro: O Acompanhamento Físico-Financeiro consiste no monitoramento da evolução dos serviços executados em comparação aos previstos no Cronograma físico-financeiro proposto, permitindo a análise do andamento do Programa de Obras e sua compatibilidade com o planejamento geral estabelecido.
- 4) Assessoramento na Gestão de Contratos: Faz parte do Gerenciamento, o Assessoramento ao Contratante em quaisquer assuntos que envolvam modificações de contratos, modificações de preços unitários, composição de preços de novos serviços, prorrogações contratuais ou outros assuntos de importância sobre os custos ou prazos contratuais.
- 5) Medição dos Serviços: A Medição de serviços Executados, através de levantamentos de campo, confecção de planilhas e memórias de cálculo proporcionam a elaboração de medições discriminadas dos serviços executados, que servem de base para o pagamento das obras.
- 6) Relatórios: Finalmente, os Relatórios visam fornecer informações ao Contratante sobre o andamento das obras sob os aspectos técnicos, físico, financeiro e administrativo. Os Relatórios Técnicos são elaborados para a análise de problemas específicos ocorridos na obra, apresentando-se soluções alternativas e respectivos custos.

EQUIPE TÉCNICA: A CONTRATADA TERÁ QUE FORNECER PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM VÍNCULO FORMAL COM A EMPRESA. SERÁ COMPOSTA POR 3(TRES) TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM EDIFICAÇÕES OU TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OU SIMILAR) E UM ENGENHEIRO CIVIL COM EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO CUMPRINDO CADA UM UMA CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS POR SEMANA.



ANEXO II

TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A Prefeitura Municipal de Ubajara, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, em sua sede na Rua Juvêncio Pereira, N° 514 - Centro, Ubajara-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.735.541/0001-07, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Francisco Roginaldo Rocha,, inscrito no TPF n° 060.055.863-00, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e TPF n° \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo n° \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto n° 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da TOMADA DE PREÇOS n° 01.022/2019 - TP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS N° 01.022/2019 - TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura, transcorrendo por 06 (seis) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

2.3. A execução dos serviços será iniciada após emissão de ordem de serviço, com observância ao cronograma fixado no Projeto Básico.

2.4. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.5. Os prazos contratuais extinguem-se em harmonia com os prazos estipulados para execução, devendo atentar-se ao subitem 2.4 quanto a prorrogações, bem como aos ditames legais da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**



3.1. O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (Índice Nacional de Custos da Construção), e do segundo o IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo) ou outro que vier a substituí-lo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Ubajara, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

UNIDADE	FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA
0501	2.022	15.451.0285.2.022	3.3.90.39.00

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Termo de Contrato, prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na modalidade de \_\_\_\_\_ correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total observado as condições previstas no Edital.

6.2. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual será desempenhada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Edital e na proposta da contratada.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a *anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.*



**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

12.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

12.4. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

12.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

14.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO**

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**



16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no mesmos meios publicitários que circularam a divulgação da TOMADA DE PREÇOS 01.022/2019 - TP, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Comarca de Ubajara - CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ubajara – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO III

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO IV**

Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(NOMINA E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO V**

Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006

(NOMINÁ E QUALIFICA O LICITANTE), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório Nº \_\_\_\_\_, junto ao Município de Ubajara, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... de .....

.....  
DECLARANTE



**ANEXO VI**  
Modelo de Proposta

**MODELO DE CARTA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE  
Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro – Ubajara - CE  
ASS.: TOMADA DE PREÇOS nº 01.022/2019 - TP

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sas. a nossa proposta comercial relativa à Concorrência em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma:

1. Propomos o Valor Total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), para a execução dos serviços objeto desta licitação.

item	objeto	quant	mensal	total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE UBAJARA - CE	12		

- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na Minuta do Contrato.
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- Caso esta proposta não venha a ser aceita para contratação, a Prefeitura Municipal de Ubajara fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
- Declaramos conhecer e aceitar as condições constantes da presente Concorrência e de seus Anexos, bem como o disposto na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

..... (CE), ..... de ..... de .....

NOME(s): \_\_\_\_\_

CARGO(s): \_\_\_\_\_

C.N.P.J./MF Nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA(S) DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(ais) DA EMPRESA